



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 010 /2019 - PROPESPG/UNIFAP

**PROGRAMA DE AUXÍLIO AO PESQUISADOR – PAPESQ/UNIFAP - 2019**

**1. Apresentação**

1.1. A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Amapá torna público, por meio deste edital, o Programa de Auxílio ao Pesquisador – 2019 PAPESQ/UNIFAP -2019, que tem por finalidade apoiar financeiramente pesquisadores desta IFES, de acordo com as normas previstas na Resolução n. 07/2017-CONSU/UNIFAP, a fim de fomentar atividades de pesquisa e incentivar a produção científica.

1.2. O Programa de Auxílio ao Pesquisador – PAPESQ/UNIFAP - 2019, apoiará pesquisadores que façam parte de Grupos de Pesquisa e/ou que possuam projetos de pesquisa devidamente registrados no Departamento de Pesquisa – DPq/PROPESPG.

**2. Dos objetivos**

2.1. O Programa de Auxílio a Pesquisador - PAPESQ/UNIFAP - 2019 tem por objetivos:

- a) Fortalecer as atividades de pesquisa e inovação na UNIFAP;
- b) Estimular o registro de projetos de pesquisa junto ao Departamento de Pesquisa – DPq da Unifap, vinculando-os às linhas de pesquisas dos Programas de Pós-Graduação da UNIFAP e aos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação;
- c) Aumentar, quantitativa e qualitativamente, os índices de produção científica e tecnológica e participação em eventos científicos de docentes pesquisadores da UNIFAP.

**3. Da Elegibilidade**

3.1 Poderão inscrever-se docentes da UNIFAP, em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, que sejam participantes de Grupos de Pesquisa com *status* (situação do grupo) no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq descrito como “Certificado pela Instituição” ou que possuam projeto de pesquisa registrado no DPq com cronograma **ativo**, na data da inscrição;

3.2. A execução do recurso poderá ocorrer até outubro de 2020, porém nos casos de projetos cadastrados no DPq com vigência anterior a esta data, o recurso não poderá ser utilizado após o termino da vigência do projeto, precisando fazer devolução do resíduo financeiro a Propespg, caso o mesmo não seja utilizado.

3.3 Não poderão concorrer professores cedidos ou afastados em regime integral ou com redução de carga horária no período de execução deste Edital.

3.4 Não poderão concorrer professores com pendência em prestações de contas de editais anteriores desta Pró-Reitoria.

3.5 Não poderão concorrer professores credenciados nos Programas de Pós-Graduação desta Instituição que não sejam docentes efetivos da UNIFAP.

3.6 Será exigida pontuação mínima de 0,50 pontos na planilha de pontuação de atividades acadêmicas (ANEXO II).

#### **4. Da seleção e classificação**

4.1 A seleção e classificação das propostas serão feitas pela PROPESPG/DPq/DPG, com base na planilha de pontuação das atividades acadêmicas (Anexo II), entre os anos de 2015 a 2019.

4.2 A produção acadêmica em periódicos científicos, deverá ser inserida na planilha pelo candidato, conforme Qualis da PLATAFORMA SUCUPIRA período 2012 – 2016, e serão conferidas com base nas informações cadastradas nos Currículos Lattes, até a data de inscrição do candidato, pela comissão avaliadora conforme os critérios abaixo:

4.2.1 Docentes concorrentes em nível I (Pós-Graduação) a pontuação do Qualis de periódicos científicos (Anexo II) indicado na planilha e conferido no Currículos Lattes, será considerado o maior Qualis de acordo com a área de avaliação do Programa de Pós-Graduação (PPG) cadastrado na CAPES. Em caso de docente credenciado em mais de um PPG, este deverá indicar na planilha (Anexo II) a que PPG deverá ser considerado sua pontuação.

4.2.2 Docentes concorrentes em nível II (Docente Doutor), a pontuação do Qualis de periódicos científicos (Anexo II), indicado na planilha e conferido no Currículos Lattes, deverá ser considerada o maior Qualis do periódico de acordo com PLATAFORMA SUCUPIRA período 2012 – 2016.

4.3 A avaliação e classificação ocorrerão por nível de concorrência, conforme descrito no item 5.2 deste edital. No caso de Docente Doutor da Pós-Graduação, o candidato deverá indicar na ficha de inscrição (Anexo I) a que categoria deseja concorrer (Nível I ou Nível II), não sendo permitido concorrer nas duas categorias.

4.4 Serão desclassificados professores que não realizaram as prestações de contas de quaisquer dos Editais da UNIFAP até a data de sua inscrição neste certame.

## 5 Dos Recursos Financeiros

5.1 A UNIFAP reservará R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa seis mil reais) do orçamento para o Programa de Auxílio ao Pesquisador – PAPESQ - 2019;

5.2 Serão selecionados oitenta (80) pesquisadores, sendo concedidos Auxílios Financeiros nos valores de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais) à 45 (quarenta e cinco) pesquisadores em nível I (Docentes de PPGs) e de R\$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais) à 35 (trinta e cinco) pesquisadores em nível II (Docente Doutor) conforme quadro a seguir:

<b>Nível de Concorrência</b>	<b>Auxilio Financeiro</b>	<b>Número de Docentes apoiados</b>	<b>Recursos disponíveis</b>
1 Pesquisadores doutores (docentes efetivos da UNIFAP, em regime de 40 h ou DE) vinculados a Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> da Universidade Federal do Amapá.	R\$ 5.580,00	45	R\$ 251.100,00
2 Pesquisadores doutores (docentes efetivos da UNIFAP, em regime de 40 h ou DE)	R\$ 4.140,00	35	R\$ 144.900,00

5.3 Não havendo preenchimento das vagas destinadas a uma das categorias acima, o recurso remanescente desta, poderá ser remanejado para a outra categoria, caso haja candidato(s) classificado(s) e não contemplados nas vagas iniciais. Ainda assim, havendo sobra de recurso financeiro, este poderá ser redistribuído entre todos os candidatos classificados da categoria de origem do recurso.

5.4 Os docentes só poderão concorrer a um único nível, cuja opção deverá ser destacada na ficha de inscrição (Anexo I).

## **6 Dos Itens Financiáveis**

6.1 Os recursos destinados ao Programa de Auxílio a Pesquisador - PAPESQ/UNIFAP - 2019, previstos neste edital, poderão financiar somente os itens previstos no orçamento detalhado (Anexo III), proposto pelo candidato, dentre os discriminados na natureza de despesa orçamentária de acordo com a relação abaixo, contemplado no Art. 13 da Resolução 07/2017-Auxílio Financeiro a Pesquisador:

- a) Material de consumo;
- b) Serviços de terceiros/Pessoa jurídica;
- c) Serviços de terceiros/Pessoa física;
- d) Diárias e passagens;
- e) Despesas para publicação de obras e/ou artigos de natureza acadêmica;
- f) Despesas com revisão e adequação de textos, tradução, editoração e montagem gráfica;
- g) Apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos, abrangendo as áreas da pesquisa, com participação obrigatória de discentes como co-autores, sendo facultado o uso dos recursos para: despesas com passagens e diárias **estritamente durante a participação no evento**; confecção de material para apresentação de trabalhos; pagamento de taxas e outras atividades inseridas no evento.

6.2 É permitida a alteração na utilização do recurso desde que dentre os itens permitidos e devidamente justificada e autorizada previamente pela Propesp. Em caso de mudança de uso de recurso sem autorização prévia da Propesp poderá haver devolução de valores a instituição pelo(a) pesquisador(a).

## **7. Da Prestação de Contas**

7.1 O recebimento dos recursos via PAPESQ - 2019 implicará a obrigatoriedade de prestação de contas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, devendo constar os seguintes itens:

- a) Encaminhamento de Prestação de Contas (Anexo da Resolução n. 07/2017-CONSU/UNIFAP);
- b) Relatório analítico das atividades realizadas, apresentando resultados obtidos;
- c) Relação de pagamentos dando conta da aplicação detalhada dos recursos e os respectivos comprovantes de acordo com o orçamento previstos no ato da inscrição deste edital (Anexo da Resolução n. 07/2017-CONSU/UNIFAP)

d) Comprovante de devolução de saldo de recurso, se houver, via GRU;

7.2 Os comprovantes necessários à prestação de contas serão os seguintes:

a) Materiais de consumo: nota fiscal eletrônica/documento auxiliar de nota fiscal eletrônica em nome da Fundação Universidade Federal do Amapá - CNPJ 34.868.257/0001-81.

b) Para Prestação de serviços de terceiros Pessoa Jurídica: deverá apresentar documento fiscal (nota fiscal eletrônica) em nome da Fundação Universidade Federal do Amapá - CNPJ 34.868.257/0001-81;

c) Na aquisição de passagens aéreas ou terrestres: apresentação das faturas das agências de viagem além dos **cartões de embarque**, ou quando adquiridas diretamente das empresas pelo bilhete eletrônico e cartão de embarque. No caso de passagens terrestres a comprovação dar-se-á pela apresentação do bilhete de passagem. **É permitida a compra com cartão tão somente na função débito.**

d) Diárias: preencher o anexo de Declaração de Diárias para coordenador e/ou participante/colaborador (Anexo da Resolução n. 07/2017-CONSU/UNIFAP)

7.3 A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser encaminhada pelo beneficiário, via departamento ao qual o docente está vinculado, em forma de processo, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, com os documentos descritos neste edital no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias após o encerramento das atividades.

7.4 Não será permitida a prorrogação do prazo de execução da proposta de trabalho;

7.5 O acompanhamento do prazo é de responsabilidade do beneficiário.

7.6 A ausência de prestação de contas ou sua não aprovação implicará em inadimplência do beneficiário, suspendo-o de participar de novos editais da UNIFAP, com consequente possibilidade de abertura de Processo Administrativo Disciplinar e cobrança judicial, se for o caso.

### 7.7 Das Proibições

a) Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo e que não sejam documentos fiscais;

b) Não serão aceitas despesas efetuadas com cartão na função crédito pessoal ou de terceiros;

c) Não serão aceitos recibos, nota de balcão e demais comprovantes que não sejam documentos fiscais ou que não tenha previsão na Resolução 07/2017 – Auxílio Financeiro a Pesquisador;

d) Não serão aceitos comprovantes de utilização do recurso com data anterior ao recebimento do Auxílio.

## 8 Das Inscrições

8.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchimento e assinado pelo proponente (Anexo I);
- b) Planilhas de produção acadêmica devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo II);
- c) Planilha orçamentária devidamente preenchido e assinado pelo proponente (Anexo III);

Os documentos acima deverão ser entregues fisicamente na Propespg, no horário das 09h00min às 12h00min e das 15h00min às 18h00min., de acordo com o cronograma previsto abaixo:

### 8.2 Cronograma

Lançamento do Edital	28/11/2019
Inscrições (exclusivamente na Propespg)	04/12/2019 à 11/12/2019
Resultado Preliminar	20/12/2019
Recursos	23/12/2019
Resultado Final	27/12/2019
Assinatura do Termo de Compromisso na PROPESPG (a ausência do professor na data prevista permite a chamada de outro candidato pela ordem de classificação geral)	30/12/2020 à 20/02/2019

## 9 Disposições Finais

9.1 A UNIFAP concederá os auxílios previstos neste edital conforme a disponibilidade financeira desta Instituição, podendo ocorrer concessões em prazos diferenciados ou não ocorrer a concessão em caso de indisponibilidade de recursos;

9.2 O presente Edital não visa ressarcimento de despesas efetuadas antes do recebimento do Auxílio;

9.3 Toda e qualquer atividade financiada pelo PAPESQ - 2019 deverá, obrigatoriamente, conter a menção de apoio da UNIFAP em sua veiculação;

9.4 Os casos omissos serão deliberados pela PROPESPG.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2019.

*Profa. Dra. Amanda Alves Fecury*  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria nº 1716/2018 – UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 010 /2019 - PROPESPG/UNIFAP

PROGRAMA DE AUXÍLIO AO PESQUISADOR – PAPESQ/UNIFAP - 2019

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

**1. Dados Cadastrais do Coordenador do Projeto:**

Nome do Proponente:				CPF:	
RG / Órgão Expedidor:	Lotação:		Matrícula:		
Endereço:					
Cidade:	UF	CEP:	DDD / Telefone 1 ( )	DDD / Telefone 2 ( )	
E-mail do Responsável pelo Projeto:					
Endereço do Lattes:					

**Dados Exclusivo para Doutor da Pós-Graduação:**

**2. Dados do Programa:**

Nome do Programa:	
Área Básica:	Aérea de Avaliação da Capes:
Modalidade: ( ) Acadêmico ( ) Profissional	Programa em Rede: ( ) Sim ( ) Não
	Se Sim, Local da Sede: UF:

**Categoria que Deseja Concorrer:**

( ) Nível II: Doutor da Pós-Graduação

( ) Nível II: Doutor

---

Assinatura do Proponente:

# ANEXO I

## IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto Cadastrado no DPq:</b>			
<b>Grupo de Pesquisa Cadastrado no DPq (Segundo CNPq):</b>			
<b>Número de Registro no DPq:</b>			
<b>Duração do Projeto Cadastrado no DPq:</b>	<b>Início:</b> ____/____/____	<b>Término:</b> ____/____/____	
<b>Resumo do Projeto (Máximo de 6 linhas)</b>			
<b>Palavras-Chaves:</b>			
<b>Financiamento Externo:</b>	<b>Órgão de Fomento:</b>	<b>Valor do Financiamento R\$:</b>	
<b>Equipe Executora*</b>	<b>Nome do Pesquisador</b>	<b>Inst.</b>	
	1 -		
	2 -		
	3 -		
	4 -		

**Exclusivo para Professor da Pós-Graduação:**

<b>Nome do Discente</b>			
<b>Matrícula do Discente</b>		<input type="checkbox"/> <b>Doutorado</b>	<input type="checkbox"/> <b>Mestrado</b>
<b>Data da Matrícula:</b>	<b>Previsão de Conclusão:</b>		
<b>Título do Projeto:</b>			

**Obs. As informações acima não classificatórias.**

---

Assinatura do Proponente:



# ANEXO I

## PLANO DE ATIVIDADE DO PROJETO SUBMETIDO AO PAPESQ/UNIFAP-2019:

### 1. TÍTULO DO PROJETO:

### 2. OBJETIVOS DO PROJETO:

#### 2.1 OBJETIVO GERAL

#### 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

### 3. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NA PROPOSTA:

No.	Atividade a ser desenvolvida	Prazo de Execução

### Alunos Vinculados a Proposta:

Matrícula	Nome do Aluno	Curso/PPG

Macapá-AP, ----- de ----- de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 010 /2019 - PROPESPG/UNIFAP

PROGRAMA DE AUXÍLIO AO PESQUISADOR – PAPESQ/UNIFAP - 2019

ANEXO II

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS REGISTRADAS NO CURRÍCULO

LATTES (PERÍODO DE 2015 a 2019)

SOMATORIA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTOS		
	Quant.	TOTAL	
<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>			
<b>A) Artigos Publicados em Revistas científicas Qualis/Capes 2012-2016</b>			
1- ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A1	1,00		
2- ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO A2	0,85		
3- ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B1	0,70		
4- ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B2	0,55		
5- ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B3	0,40		
6- ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B4	0,25		
7- ARTIGO COMPLETO EM PERIÓDICO B5	0,10		
<b>B) Livros e Capítulos de Livros (somente com ISBN)</b>			
AUTORIA DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA UNIVERSITÁRIA	0,70		
AUTORIA DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA COMERCIAL COM CORPO EDITORIAL	0,55		
AUTORIA DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA POR DEMANDA DO AUTOR (NO MÁXIMO 05 NO PERÍODO)	0,25		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA UNIVERSITÁRIA	0,40		
AUTORIA DE CAPÍTULO DE LIVRO PUBLICADO POR EDITORA COMERCIAL COM CORPO EDITORIAL	0,25		
<b>C) Trabalhos em Eventos</b>			
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL (NO MÁXIMO 08 NO PERÍODO)	0,25		
TRABALHO COMPLETO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO LOCAL E NACIONAL (NO MÁXIMO 08 NO PERÍODO)	0,20		
RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO INTERNACIONAL (NO MÁXIMO 08 NO PERÍODO)	0,10		

RESUMO PUBLICADO EM ANAIS DE EVENTO CIENTÍFICO LOCAL E NACIONAL (NO MÁXIMO 08 NO PERÍODO)	0,05		
<b>D) Captação de Recursos Externos</b>			
COORDENAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFAP (COM COMPROVAÇÃO NO CURRÍCULO LATTES)	1,00		
PARTICIPAÇÃO (COLABORADOR) EM PROJETO DE PESQUISA COM RECURSOS EXTERNOS À UNIFAP (COM COMPROVAÇÃO NO CURRÍCULO LATTES)	0,25		
<b>E) Orientações Concluídas e em andamento</b>			
<b>PÓS-DOCTORADO</b>			
TESE DE DOUTORADO	0,70		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO	0,50		
MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO	0,25		
INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC, PIBIC EM, PROBIC, PROVIC, PIBITI)	0,25		
<b>F) Propriedade Intelectual (com registro de Patente, Direito Autoral e Cultivar</b>			
INVENÇÃO (PRODUTO OU PROCESSO) E MODELO DE UTILIDADE	1,00		
DESENHO INDUSTRIAL	1,00		
CIRCUITO INTEGRADO	1,00		
PROGRAMA DE COMPUTADOR	1,00		
<b>G) Participação em Bancas de Pós-graduação</b>			
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE DOUTORADO	0,30		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE MESTRADO	0,20		
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE ESPECIALIZAÇÃO	0,10		

**Observação 1.:** Destaca-se que os professores da pós-graduação deverão pontuar utilizando o Qualis/Capes 2012-2016 referente as área do Programa ao qual o mesmo está vinculando. Em participando em mais de um programa este deverá identificar a área que ira concorrer.

**Observação 2.:** Destaca-se que os professores que não estão credenciados a programas de pós-graduação deverão pontuar utilizando o Qualis/Capes 2012-2016 com maior pontuação.

Macapá-AP----- de ----- de 2019

---

Assinatura do Proponente



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL Nº XX /2019 - PROPESPG/UNIFAP

PROGRAMA DE AUXÍLIO AO PESQUISADOR – PAPESQ/UNIFAP - 2019

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DETALHADA PAPESQ/UNIFAP - 2019

**1. Despesas de Custeio para Execução do Projeto**

<b>1.1. Material Consumo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço unitário</b>	<b>Preço total</b>
Exemplos: Solventes e reagentes químicos PA	20L	20,00	400,00
Vidrarias comum de laboratório	20 und	28,00	560,00
<b>1.2. Diárias e Passagens</b>			
<b>1.2.1. Diárias nacionais /Local</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
Exemplo: Macapá/Laranjal do Jari	5	177,00	885,00
Macapá/São Paulo	10	177,00	1.770,00
<b>Sub-Total</b>			<b>3.615,00</b>

<b>1.2.2. Passagens nacionais / Trecho</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
Macapá/São Paulo/Macapá	02	700,00	1.400,00
<b>Sub-total</b>			<b>1.400,00</b>
<b>1.3. Serviço de terceiro pessoa jurídica</b>			<b>Valor total</b>
<b>1.3.1. Contratação de Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
Exemplos: Contratação de serviço de manutenção de equipamentos laboratoriais;	1	500,00	500,00
Publicação de artigo científico em periódicos indexados	1	2.500,00	2.500,00
<b>Sub-total</b>			<b>2.500,00</b>
<b>1.4. Serviço de terceiro pessoa física</b>			<b>Valor total</b>
<b>1.4.1. Contratação de Serviço</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Valor total</b>
Exemplo: Contratação de serviço de pessoal para tradução de artigos científicos para língua estrangeira.	2	500,00	1.000,00
<b>Sub-total</b>			<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSO DE CUSTEIO</b>			<b>8.515,00</b>

### Modelo de preenchimento da Planilha

Macapá-AP----- de ----- de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente